

# Estudo Técnico Preliminar 6/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23309.000681.2024-22

## 2. Descrição da necessidade

### **2. Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada no IFSP - campus Sertãozinho com dedicação de mão-de-obra exclusiva**

**2.1.** Os serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial são essenciais para desempenho regular das atividades praticadas no campus, preservando o patrimônio público e a segurança dos funcionários e público em geral. A Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores contemplam serviços que, por sua natureza, são necessárias ao órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. Os serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa essência, são de natureza necessária e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venha a comprometer a ordem e causar prejuízos para a Administração.

**2.2.** As disposições contidas na Lei 9.632 de 7 de maio de 1998, que trata da extinção de cargos da administração Pública Federal, Direta, autárquica e fundacional dispõe em seu artigo 2º que a contratação das atividades extintas ou em extinção poderão ser objeto de execução indireta, conforme decreto federal 9.507 de 21 de setembro de 2018, disciplina a execução indireta na administração pública federal.

**2.3.** Tendo em vista que a principal missão das atividades meio são garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, segura e confiável, a Administração Pública busca de forma contínua, obter o melhor emprego de seus escassos recursos, visando atingir a eficácia e eficiência em suas ações.

**2.4.** Essa difícil missão, muitas vezes torna-se impossível de ser cumprida à contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como o caso dos serviços continuados de vigilância desarmada e segurança patrimonial.

**2.5.** Inicialmente, cumpre salientar que no quadro de servidores do campus Sertãozinho do IFSP, não há pessoal qualificado para realização dos serviços em questão, o que impede o aproveitamento dos recursos humanos existentes. Dessa forma está sendo proposta licitação para contratação de serviços continuados de vigilância desarmada e segurança patrimonial para que não haja comprometimento da segurança dos alunos, servidores e visitantes, bem como das instalações do prédio e seus materiais e equipamentos.

**2.6.** A contratação dos serviços propostos visam o conjunto de benefícios abaixo descritos:

- Garantia de preservação do patrimônio público
- Garantia do princípio da eficiência
- Garantia do princípio da economicidade

- Garantia do regular acompanhamento das atividades da Instituição, de forma segura

2.7. O objetivo a alcançar com a presente contratação é a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da instituição, visto que o objeto é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares dos servidores, bem como a preservação do patrimônio público.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                    | Responsável            |
|--------------------------------------|------------------------|
| Diretoria de Administração - DAD-SRT | Maria Eduarda de Souza |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Considera-se vigilância patrimonial, a atividade exercida dentro dos limites do estabelecimento com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local ou nos eventos sociais. Portanto, a execução desse serviço ocorrerá de forma ininterrupta, todos os dias.

4.2. Os serviços são de natureza contínua, visto que se trata de vigilância, serviço essencial para o bom funcionamento da instituição

4.3. A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada ao período total de 10 (dez) anos.

4.4. O Termo de Referência e o Edital deverão incluir, no que for possível, os termos pertinentes à adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.5. Não será necessária a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, pois se trata de contratação de mão de obra capacitada para o desempenho das atividades.

### 5. Levantamento de Mercado

5.1. Embora haja no campus serviço de vigilância eletrônica remota com câmeras de segurança, alarmes e sensores de presença, tal solução não é suficiente.

5.2. Em seus prédios/instalações há uma grande diversidade ambientes, com áreas internas e externas das mais variadas, dimensões e peculiaridades. Há áreas de grande movimentação de discentes, comunidade, colaboradores e servidores, que necessitam de atendimento, controle de fluxo, recepção, identificação e orientação de visitantes, além da necessidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio público.

5.3. Os serviços de segurança ofertados por empresas especializadas e credenciadas, com o treinamento e a preparação dos vigilantes torna muito mais capacitada a equipe para analisar situações e oferecer as melhores soluções para as ocorrências no âmbito da instituição.

5.4. Para definição de postos armados ou desarmados foram levados em consideração as ocorrências dos contratos anteriores e atual, a localização do imóvel e o tipo de patrimônio a ser guardado, portanto, optou-se pela utilização de postos desarmados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Pelo contrato de serviços de portaria já contratado, o campus possui a demanda atendida de controlar o acesso de usuários, mercadorias e correspondências, limitando-se a observar, orientar e monitorar essa entrada, não sendo responsável pela segurança patrimonial.

6.2. Portanto, segue existindo a demanda por serviços de vigilância desarmada visando a segurança das pessoas que circulam pelo campus, assim como do patrimônio público disponível na instituição, a complementar as atividades que são parcialmente atendidas pelo contrato de monitoramento remoto por câmeras, em execução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Replica-se as quantidades do contrato de vigilância vigente que serve como referência para se atestar a adequação dos atuais quantitativos contratados.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                 | ESCALA TRABALHO                                                                      | Unid  | Quant |
|------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Vigilante diurno desarmado (CBO 5173-30)  | 12 hs diurnas, de segunda-feira à domingo, com 2 vigilantes em turnos de 12 x 36 hs  | Posto | 1     |
|      | Vigilante noturno desarmado (CBO 5173-30) | 12 hs noturnas, de segunda-feira à domingo, com 2 vigilantes em turnos de 12 x 36 hs | Posto | 1     |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 379.218,29

8.1. Para estimativa de preços de referência dos serviços de vigilância, a Equipe de Planejamento elaborou planilha de custos e formação de preços de acordo com a IN 05/2017 – SEGES/ME, de 25/05/2017, utilizando-se do piso salarial e os benefícios, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 registrada no MTE (número SP000101/2024 em 18/12/2023) entre os sindicatos: SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e

Cursos de Formação do Estado de São Paulo (CNPJ 53.821.401/0001-79) e, Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Segurança e Vigilância de Ribeirão Preto e Região, CNPJ n. 57.709.966/0001-10.

**8.2.** Os cálculos foram efetuados conforme legislação pertinente, detalhada na memória de cálculo da planilha que compõe o processo. O valor total de R\$ 368.999,04 é resultado dos valores mensais de R\$ 7.093,96 para cada vigilante diurno e de R\$ 8.281,00 para cada vigilante noturno, conforme cálculo demonstrado na tabela abaixo:

| <b>Cargo</b>          | <b>Valor por empregado</b> | <b>Quantidade de empregados por posto</b> | <b>Valor Mensal Total</b> | <b>Valor Anual Total</b> |
|-----------------------|----------------------------|-------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Vigilante diurno      | R\$ 7.093,96               | 2                                         | R\$ 14.187,92             | R\$ 170.255,04           |
| Vigilante noturno     | R\$ 8.281,00               | 2                                         | R\$ 16.562,00             | R\$ 198.744,00           |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                            |                                           | <b>R\$ 30.749,92</b>      | <b>R\$ 368.999,04</b>    |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**9.1.** Não há motivo que justifique o parcelamento da solução tendo em vista que se trata de postos com mesma função (vigilância) apenas diferenciados pelo turno de trabalho (diurno e noturno).

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

**10.1.** Não existem necessidades de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto em estudo.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**11.1.** A prestação dos serviços a serem contratados encontram-se previstos no PCA 2024 do campus Sertãozinho, cujo contrato atual vence no dia R\$ 22.08.2024.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**12.1.** Desempenho regular das atividades de educação, ciência e tecnologia realizadas no campus, promovendo a segurança dos bens patrimoniais e de seus servidores no exercício de suas atividades funcionais, bem como de todo o público usuário.

**12.2.** Destaca-se que inexistem nos quadros funcionais típicos do órgão pessoal qualificado para a execução dos serviços contratados, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes.

**12.3.** Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento dos serviços realizados.

**12.4.** O resultado pretendido é, dessa forma, a prestação dos serviços de vigilância desarmada, respeitando-se o princípio da economicidade por meio do planejamento sistemático, baseado no melhor aproveitamento e integração das soluções disponíveis, evitando o desperdício de recursos.

## 13. Providências a serem Adotadas

**13.1.** O campus tem procurado concentrar as atividades de fiscalização administrativa de contratos em um número menor de servidores, buscando maior alinhamento à gestão por competências e o aprimoramento dos envolvidos nos conhecimentos, habilidades e atitudes exigidas pelas atividades de fiscalização contratual. No restante, os serviços de segurança, por se tratar de serviços que já são contratados há anos, não requer maiores adequações do ambiente do órgão.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1** A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, devendo ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para sua execução, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2, com o art. 6º da Instrução Normativa/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os argumentos aduzidos no presente Estudo Técnico Preliminar, foi considerada viável a presente contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 12:00:28.*

# Documento Digitalizado Público

ETP6\_2024

**Assunto:** ETP6\_2024  
**Assinado por:** Alessandro Santos  
**Tipo do Documento:** Estudo Técnico  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:

■ Alessandro Silva dos Santos, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 23/05/2024 12:01:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/05/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1674991

**Código de Autenticação:** b34b187af9

